

EMENDA

Câmara Municipal
EMENDA AO PROJETO DE LEI
Nº 2866/09
Em 12-08-09 emenda 01
<i>Osvaldo Soya</i>
Oficial Legislativo

O artigo 1º do Projeto de Resolução 2966/09 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o artigo 2º e 3º da Resolução nº 6, de 28 de julho de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Caberá ao Presidente da Câmara conceder as diárias, para dentro do Estado do Rio Grande do Sul, mediante requerimento do interessado, que indicará o nome, o cargo ou função, local para onde se deslocará, a finalidade e a duração provável do afastamento e o número de diárias.

...

§ 5º No caso de concessão de diárias para fora do Estado do Rio Grande do Sul, o requerimento deverá indicar o nome de beneficiário, o cargo ou função, local para onde se deslocará, a finalidade, a duração provável do afastamento e o número de diárias, sendo o mesmo endereçado ao Presidente da Câmara, que após análise de legalidade e mérito, remeterá ao Plenário para deliberação, sendo a mesma aprovada por maioria simples.

Art. 3º ...

...

§ 3º Após cumprimento do estabelecido no caput do presente artigo, deverá o relatório ser lido em Plenário, na Ordem do Dia, para conhecimento.”

SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE AGOSTO DE 2009.

Osvaldo Soya - PP
Osvaldo Soya - PT

[Assinatura] - PdT